



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto nº 15.765 de 28 de Março de 2019.

Movimenta Créditos Orçamentários
do Orçamento Anual do Município
de Porto Velho por
Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.560 de 19 de dezembro de 2018, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R\$ 5.720.000,00 (cinco milhões, setecentos e vinte mil reais).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XI do Artigo 3º da Lei nº 2.531, de 29/06/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
05.01.19.126.338.1.872	Reestruturação do Sistema de Informação Municipal	FIS	3.3.90.35	1.023	420.000,00	-
			3.3.90.39	1.023	300.000,00	
05.01.99.999.999.9.999	Reserva de contingência	FIS	9.9.99.99	1.000	3.000.000,00	-
SUB TOTAL					3.720.000,00	-
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
07.01.04.122.007.2.002	Administração Geral das Unidades Administrativas da Prefeitura	FISCAL	3.3.90.39	1.000	1.000.000,00	-
07.01.04.306.007.2.042	Auxílio Alimentação ao Servidor	FISCAL	3.3.90.46	1.000	500.000,00	-
07.01.04.331.007.2.044	Auxílio-Transporte Servidores e Empregados ^a	FISCAL	3.3.90.49	1.000	500.000,00	-
SUB TOTAL					2.000.000,00	-
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS						
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
10.01.15.451.075.2.145	Manutenção da Malha Viária Pavimentada	FISCAL	3.3.90.30	1.023	-	541.000,00
			3.3.90.39	1.023	-	179.000,00
			4.4.90.30	1.000	-	2.400.000,00
10.01.15.451.075.1.188	Pavimentação de Vias Urbanas	FISCAL	4.4.90.51	1.000	-	2.400.000,00
10.01.27.452.15..1.357	Construção, ampliação e reforma de quadras e centros poliesportivos	FISCAL	4.4.90.51	1.000	-	200.000,00
SUB TOTAL					-	5.720.000,00
FONTE DE RECURSOS				1.000	5.000.000,00	5.000.000,00
				1.023	720.000,00	720.000,00
TOTAL					5.720.000,00	5.720.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 15.647 de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

19.12.2018 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 15.648 de 19.12.2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Corregedor Chefe